MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 03 de setembro de 2012 - Nº 4204

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.275

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório "Helena Almokdice Valadão" - Registro Civil das Pessoas Naturais de Cachoeiro de Itapemirim-ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Gari** até então ocupado pelo servidor **CARLOS ALEXANDRE PILAZ**, falecido em 24 de agosto de 2012, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.276

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório "Helena Almokdice Valadão" - Registro Civil das Pessoas Naturais de Cachoeiro de Itapemirim-ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Auxiliar de Enfermagem** até então ocupado pela servidora **EDNA PASCHOAL DO NASCIMENTO**, falecida em 27 de agosto de 2012, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.287

O Prefeito Municipal em Exercício de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 23.273, de 28 de agosto de 2012, que trata da homologação da Resolução nº 003/2012, exarada pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2012.

BRAZ BARROS DA SILVA Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 796/2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 21.936/2011, resolve:

Art. 1° - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para **Autocondução**, no período de 90 (noventa) dias, a partir desta data, nos termos do artigo 13, §§ 2° a 6° do Decreto n°. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	SEQ.N°
Caetano Paiva Simonato	SEMSUR	2-16290/2012
Ricardo Silva Fonseca	PROCON	2-15659/2012
Salvador Pelicioni Vasconcelos	SEMUS	2-15603/2012
Moacir Antonio Bonan	SEMUS	2-15603/2012
Delamário Dias Viana	SEMUS	2-15603/2012
Moacir Morini de Castro Filho	SEMUS	2-15603/2012
Cristiano Francisco José Machado	SEMUS	2-15603/2012
Edmilson Teixeira dos Santos	SEMUS	2-15603/2012
Julio Cesar Nascimento	SEMUS	2-15603/2012

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Agosto de 2012.

Flávio Coelho de Matos Secretário Municipal de Gestão de Transportes

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

BRAZ BARROS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Servicos Internos

> Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

Publicações e Contatos

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 046/2011.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

COMODANTE: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE COUTINHO – CODECO.

OBJETO: Rescindir o Contrato nº 046/2011, a partir de 01 de março de 2012, livres as partes de qualquer indenização.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2012.

SIGNATÁRIOS: Braz Barros da Silva — Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral — Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny Bravo Lopes Pinheiro — Secretária Municipal de Educação e Clodoaldo Oliveira Neto — Representante do Comodante.

PROCESSO: Protocolo nº 1-7.920/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDPEDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPEDE, criado pela Lei nº 5974, de 20 de junho de 2007, desde já abre inscrição de habilitação para eleição das entidades civis e organizações que queiram concorrer à vaga de novos membros para o biênio 2012/2014.

As entidades civis e organizações que queiram se inscrever para participar do pleito devem procurar a Secretaria Executiva do Conselho, localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) – Ilha da Luz no período de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, até 48 horas antes da Eleição. Qualquer dúvida, ligar para (28) 3511 2219.

Para participar do pleito as Entidades civis e Organizações devem comparecer à assembléia geral comprovando a existência da mesma através de qualquer documento que a caracterize e mencionar no ato da inscrição, o segmento para o qual se habilita, conforme abaixo:

- 1 área da pessoa com deficiência física;
- 2 área da pessoa com deficiência visual;
- 3 área da pessoa com deficiência auditiva;
- 4 área da pessoa com deficiência mental;
- 5- área da pessoa com deficiência intelectual;
- 6 área da pessoa com ostomia;
- 7- direitos humanos;
- 8 outras áreas afins.

A eleição será no dia 21 de setembro de 2012, às 14hs, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Ilha da Luz, em assembléia própria e a posse dos novos Conselheiros deve acontecer em data e horário a definir.

LUCIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA Presidente da Comissão Organizadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros

Notificação: 29059/12 (Lei 1124/67 Art. 192°)

Infrator: Vania Aparecida Azevedo Cordeiro

Endereço: Rua Oswaldo de Albuquerque Machado, S/N

Bairro: Baiminas

CNPJ/CPF: 998.280.067-15

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros

Notificação: 29060/12 (Lei 3994/94 Art.2°)

Infrator: Vania Aparecida Azevedo Cordeiro

Endereço: Rua Oswaldo de Albuquerque Machado, S/N

Bairro: Baiminas

CNPJ/CPF: 998.280.067-15

PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA Secretário de Desenvolvimento Urbano

JORGE LUIZ GAVA Gerente de Fiscalização de Posturas

IPACI

PORTARIA Nº. 256/2012

REVISÃO DE ATO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012 e,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 70/2012, acrescentou o Artigo 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos por aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional;

CONSIDERANDO que a fim de atender o dispositivo Constitucional este Instituto de Previdência baixou ato executório em consonância com a Emenda Constitucional nº 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 7.289, de 01 de abril de 2008, os proventos da servidora municipal inativo *MARIA THÉA BAPTISTA CARDOSO*, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o valor de R\$ 1.027,23 (um mil vinte e sete reais e vinte e três centavos), a partir de 29 de março de 2012.

Art.º 2º - Alterar os termos da fundamentação legal de concessão da aposentadoria, contida na Portaria nº 104, de 05 de junho de 2008, para os termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 28, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.724/2005 e c/c os Artigos 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, sem alteração da data do início da concessão da aposentadoria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 275/2012

REVISÃO DE ATO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012 e,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 70/2012, acrescentou o Artigo 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos por aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional;

CONSIDERANDO que a fim de atender o dispositivo Constitucional este Instituto de Previdência baixou ato executório em consonância com a Emenda Constitucional nº 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo n° 10.165, de 10 de junho de 2002, os proventos da servidora municipal inativa *MARIA IZABEL SILVA RIBEIRO*, ocupante do cargo de Gari I A 01 B, lotada na Secretaria Municipal

de Serviços Urbanos, para o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a partir de 29 de março de 2012.

Art.º 2º - Alterar os termos da fundamentação legal de concessão da aposentadoria, contida na Portaria nº 467, de 08 de novembro de 2004, para os termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c os Artigos 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, sem alteração da data do início da concessão da aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 323/2012

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder férias à servidora *LORENA SECHIN GROLA MILLER*, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Geração de Folha de Pagamento, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a partir de 03 de setembro de 2011, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, conforme processo de protocolo nº 35.129, de 31/08/2012.

Art. 2º - Considerando que a servidora usufruiu 15 (quinze) dias no período de 23 de abril a 07 de maio do ano em curso, conforme processo de protocolo nº 11.638/2012, esses dias serão compensados no período de 03 a 17 de setembro do corrente ano.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA Presidente Executiva

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPACI

Ano Processo:	2012
Nº Processo:	29196
Objeto:	Aquisição Seguro veículo Fiat Uno Mille – Placa MSF 1804
Valor	R\$ 1.502,22
Contratante	Instituto de Previdencia e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim

CONTRATADO	BANESTES SEGUROS S/A
CNPJ CONTRATADO:	27.053.230/0001-75
Data Publicação:	24.08.2011
Empenho	166/2012

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVENIO - IPACI

Ano Processo:	2012
Nº Processo:	34587
Nº Convênio	003/2011
Aditivo	1º aditivo de convenio
Ano do Convênio	2011
Objeto:	Fornecimentos de óculos e acessorios em consignação em folha de Pagamento
Data assinatura:	30.08.2012
Valor	Sem Ônus
Data início do Convênio:	31.08.2012
Data término:	26.08.2013
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Consignatária	Opticas Perfil LTDA
CNPJ	12.622.594/0001-51

AGERSA

Portaria Nº 011/2012

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/11, **resolve**:

Art. 1° - Conceder ao servidor PAULO CÉSAR DA SILVA TORRES, exercendo o cargo de Diretor Técnico da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 (trinta) dias férias regulamentares a que tem direito, a partir de 01 de Setembro de 2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 30 de Agosto de 2012.

ANTÔNIO CARLOS DE AMORIM Diretor Presidente em Exercício

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

PREMAX ENGENHARIA LTDA ME - torna público que requereu à SEMMA Licença de Instalação, para atividade 30.03 - Loteamento e Condomínios, Classe II, situado na Rua Guaçuí, Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 4783

COMUNICADO

MARILENE FERREIRA SESSA DIAN - torna público que obteve da SEMMA a Licença Única Nº 138/2012, com validade até 18 de julho de 2016, para atividade 15.06-fabricação de artefatos para indústria de calçados, situada na Rua Wilson Dalfior Santiago, 15 – Waldir F. Amorim - Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 4784

COMUNICADO

VITAL TECNO SERVIÇOS LTDA ME, torna público que obteve à SEMMA, a Licença de Operação N° 013/2009, valida até 27 de março de 2013, para atividade 0.03 fabricação de artefatos de espuma de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correis, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros), situada na Av. Mauro Miranda Madureira nº 586 - Fundos - Coramara- Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 4785

COMUNICADO

CARVALHO MÁRMORES E GRANITOS LTDA- ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação- LO N° 022/2002, valida até 08 de fevereiro de 2012, para a atividade 01.01 desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármores, quartzitos e outras pedras), situada Rod. Gumercindo de Moura Nunes, s/n°- Km 06- Santa Rosa— Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 4786

COMUNICADO

EVANI AGRIZZI - torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação Nº 129/2012, com validade até 24 de agosto de 2014, para atividade de movimentação de terra, situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Km 13 – Salgadinho - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 4787